



**Relatório sobre a 7ª Reunião do Grupo
de Trabalho para a Entrada em Vigor do
Acordo Internacional do Café 2022**

Item 1: Aprovação da ordem do dia.....	2
Item 2: Relatório sobre a 6ª reunião do GTEV realizada em 13 de maio de 2024.....	2
Item 3: Termos de Referência (TdR) do Comitê de Economia	2
Item 4: Participação das partes interessadas não governamentais nas atividades da Organização	2
Item 5: Data da próxima reunião.....	3
Item 6: Outros assuntos.....	5

1. O Grupo de Trabalho para a Entrada em Vigor do Acordo Internacional do Café 2022 (GTEV) reuniu-se pela sétima vez em 3 de junho de 2024. O Presidente do Grupo, Sr. Mick Wheeler da Papua-Nova-Guiné, deu as boas-vindas a todos os participantes e agradeceu a presença dos delegados.

2. Representantes dos seguintes Membros estavam presentes, usando o software do Zoom: Brasil, Côte d'Ivoire, Federação Russa, Índia, Japão, Papua-Nova-Guiné, Peru, Togo, e União Europeia (UE-Itália e UE-Suécia).

Item 1: Aprovação da ordem do dia

3. Foi aprovada a ordem do dia que figura no documento [WGEF-21/24](#).

Item 2: Relatório sobre a 6ª reunião do GTEV realizada em 13 de maio de 2024

4. O Presidente apresentou o relatório da reunião anterior, que figura no documento [WGEF-20/24](#).

5. O GTEV tomou nota do relatório.

Item 3: Termos de Referência (TdR) do Comitê de Economia

6. O Presidente observou que, na reunião anterior do GTEV, ele havia apresentado uma proposta para reduzir o número de assentos para cada grupo sub-regional do lado produtor, com 10 vagas (duas por sub-região) para Membros exportadores e três vagas para Membros importadores.

8. O GTEV aprovou a proposta apresentada pelo Presidente.

Item 4: Participação das partes interessadas não governamentais nas atividades da Organização

9. Referente à Junta de Membros Afiliados (JMA), o seguinte conjunto de questões pendentes foi compartilhado na tela:

- a) A JMA deveria manter as categorias padrão de países exportadores e importadores e um equilíbrio entre as duas, para manter a representação geográfica?
- b) Deveria existir um equilíbrio entre o número de entidades do setor privado e ONGs?
- c) Deveria existir um equilíbrio entre as diferentes entidades do setor privado com base no seu tamanho?

- d) Um Membro da OIC deveria ser responsável por verificar se os critérios de elegibilidade são atendidos para entidades da mesma nacionalidade? Uma Comissão de Avaliação deveria ser encarregada de avaliar as candidaturas?
- e) Quais deveriam ser as modalidades para a revisão do status de Membro Afiliado?
- f) Como poderiam ser avaliados potenciais conflitos de interesse entre as atividades de um Membro Afiliado e os objetivos da OIC?
- g) Quais poderiam ser os critérios para a suspensão do status de Membro Afiliado?
- h) A JMA deveria ter um número máximo de membros afiliados?
- i) Quais deveriam ser os critérios para a revisão anual do status de membro afiliado pelo Conselho?
- k) Um Membro que tenha endossado anteriormente uma entidade deveria ser capaz de retirar seu endosso?

10. O delegado do Brasil observou que, como já mencionado pelo delegado da Índia, as perguntas (a), (b) e (c) seriam relevantes apenas se houvesse um acordo para definir um número fixo de membros afiliados. Ele esclareceu que os assuntos relacionados ao equilíbrio só fariam sentido uma vez que o número em questão tivesse sido concordado.

11. O delegado da UE-Itália enfatizou que a JMA deveria ter como prioridade ser o mais inclusiva possível de início, a fim de envolver as partes interessadas e não limitar sua participação. Ele observou que definir regras sobre representação geográfica, equilíbrio entre categorias e países exportadores e importadores sem saber quem expressaria seu interesse em participar era prematuro.

12. O delegado do Brasil reiterou que o setor cafeeiro nacional de seu país era favorável a um equilíbrio entre países importadores e exportadores, bem como a um limite no número de membros da JMA, a fim de garantir participação ativa. Ele então sugeriu que a JMA começasse com uma abordagem conservadora e considerasse a expansão da adesão caso houvesse um interesse real das partes interessadas. Ele observou que a participação das partes interessadas não governamentais em organizações internacionais de natureza diferente da OIC (como a UIT) não deveria ser levada em consideração. Por fim, ele sugeriu que os Membros compilassem uma lista de associações e partes interessadas representando o setor que os mesmos gostariam que integrassem a JMA, para que então se verificasse se teriam interesse em ingressar na referida Junta.

13. O Presidente observou que algumas associações baseadas na associação de membros teriam dificuldade em integrar a JMA, pois isso provavelmente iria contra suas próprias regras e, nesse sentido, os Membros deveriam pensar em possíveis soluções – como isentá-las de pagar contribuições à JMA – para permitir sua participação nas atividades da Organização.

14. Embora não tivesse uma opinião final sobre as questões discutidas, o delegado da Índia enfatizou que um meio termo entre as posições expressas pelo Brasil e pela UE-Itália poderia ser encontrado. Ele sugeriu que a JMA poderia ter adesão limitada durante os primeiros três anos

após a sua criação, pois isso permitiria aos Membros acompanhar a evolução do envolvimento e a participação das partes interessadas. Em seguida, ele compartilhou uma tabela contendo as porcentagens de representação propostas para cada categoria de partes interessadas do setor privado e da sociedade civil contida em sua proposta original, enfatizando que as discussões sobre o equilíbrio entre países produtores e consumidores só poderiam ocorrer após os Membros concordarem sobre as porcentagens acima mencionadas. Por fim, reiterou a importância de incentivar a participação significativa das partes interessadas não governamentais nas atividades da Organização.

15. O delegado da UE-Itália expressou que era a favor de uma abordagem passo a passo que permitisse aos Membros definir limites e critérios para categorizar as partes interessadas, uma vez que tivessem realmente demonstrado sua intenção e interesse em se envolver nas atividades da JMA. Ele também ressaltou que uma restrição inicial poderia representar riscos e impedir a participação do setor privado e da sociedade civil.

16. O Presidente enfatizou que as partes interessadas não governamentais só se juntariam à JMA se vissem os benefícios reais de se envolver. Referente à intervenção da Índia, ele apoiou a sugestão de primeiro definir o equilíbrio entre as diferentes categorias de partes interessadas do setor privado e da sociedade civil antes de considerar a definição de limites numéricos para a adesão.

17. Dado o papel consultivo da JMA, conforme previsto no AIC 2022, o delegado do Brasil observou que garantir igualdade de representação (50:50) entre os países exportadores e importadores era essencial para garantir que os interesses de ambos os grupos fossem levados em consideração igualmente. Ele também observou que a Junta Consultiva do Setor Privado, que tinha um número fixo de membros, ainda tinha assentos vagos na época.

18. Observando que várias delegações ainda não haviam expressado sua opinião sobre as importantes questões em pauta, o Presidente instruiu a Secretaria a preparar um questionário a ser distribuído aos Membros da OIC, a fim de coletar contribuições e avançar nas discussões. Ele enfatizou que as informações coletadas seriam compartilhadas anonimamente e não representariam a posição final oficial das delegações.

19. Referente ao questionário, a Secretaria esclareceu que apenas um envio por Membro seria aceito.

20. O delegado do Brasil sugeriu que os Membros solicitassem às suas associações nacionais e órgãos relevantes que fornecessem uma lista de potenciais entidades não governamentais que teriam interesse em se tornar membros da JMA.

21. Em relação à questão sobre quem deveria ser responsável pela avaliação das candidaturas à JMA, o Presidente observou que deixar isso para os Membros poderia criar tensão

diplomática entre os países, enquanto a criação de uma Comissão de Avaliação poderia reduzir esse risco.

22. Em resposta ao Presidente, o delegado do Brasil observou que um comitê existente, como o Comitê de Economia, poderia receber a tarefa de avaliar as candidaturas, evitando assim a necessidade de criação de um novo órgão. Ele também enfatizou o quão delicado seria para o Presidente do Conselho avaliar as candidaturas durante as sessões do Conselho, dado o impacto que isso poderia ter na reputação dos candidatos.

23. Com referência à intervenção do Brasil, o delegado de Papua Nova Guiné observou que a avaliação das candidaturas por um comitê existente tornaria público todo o processo e seus resultados, comprometendo a confidencialidade.

24. A fim de evitar a rejeição de candidaturas no Conselho, o delegado da Índia sugeriu que todos os pedidos fossem distribuídos aos Membros para que pudessem verificar se teriam alguma objeção a um determinado pedido.

25. O delegado da UE-Itália endossou a criação de um Comitê de Avaliação para agilizar o processo de avaliação.

26. O Chefe de Operações observou que um possível comitê deveria ser responsável por verificar apenas o cumprimento dos critérios de elegibilidade, pois qualquer pedido precisaria ser endossado por um Membro da OIC de acordo com as disposições do AIC 2022.

27. O delegado do Brasil ressaltou que, como o Conselho seria responsável por aceitar ou rejeitar pedidos, conforme previsto no Artigo 6 do AIC 2022, estes eventualmente precisariam ser distribuídos a todos os Membros da OIC.

28. O Presidente observou que os Membros precisariam considerar cuidadosamente e identificar uma maneira de evitar constrangimentos nas sessões do Conselho, levando em conta o papel do Conselho no processo em questão, de acordo com o Acordo de 2022.

Item 5: Data da próxima reunião

29. As datas das futuras reuniões foram compartilhadas na tela para referência dos Membros, com a seguinte reunião agendada para 15 de julho de 2024.

Item 6: Outros assuntos

30. Sem mais tópicos para abordar, o Presidente agradeceu aos Membros pela sua participação ativa.

LISTA DE QUESTÕES PENDENTES**Junta de Membros Afiliados (JMA)**

- a) A JMA deveria manter as categorias padrão de países exportadores e importadores e um equilíbrio entre as duas, para manter a representação geográfica?
- b) Deveria existir um equilíbrio entre o número de entidades do setor privado e ONGs?
- c) Deveria existir um equilíbrio entre as diferentes entidades do setor privado com base no seu tamanho?
- d) Um Membro da OIC deveria ser responsável por verificar se os critérios de elegibilidade são atendidos para entidades da mesma nacionalidade? Uma Comissão de Avaliação deveria ser encarregada de avaliar as candidaturas?
- e) Quais deveriam ser as modalidades para a revisão do status de Membro Afiliado?
- f) Como poderiam ser avaliados potenciais conflitos de interesse entre as atividades de um Membro Afiliado e os objetivos da OIC?
- g) Quais poderiam ser os critérios para a suspensão do status de Membro Afiliado?
- h) A JMA deveria ter um número máximo de Membros Afiliados?
- i) Quais deveriam ser os critérios para a revisão anual pelo Conselho do status de Membro Afiliado?
- j) Um Membro que tenha endossado anteriormente uma entidade deveria poder retirar seu endosso?